



DECRETO Nº 9.204-GP/2025

Em, 23 de setembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.401-GP/2025, de 23 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 3.465.000,00** (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio de Transferência Especial, Nota de Empenho nº 2025NE003936, cujo objeto é **Construção de Centro Público de Convivência**. De acordo com memorando nº 101-DCP/2025 - Processo nº 3213/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.19.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08.122.0035.1512		CONSTR. DE CENTRO PUBLICO DE CONVIVÊNCIA		
01.710.3210	F: 670	4.4.90.51	Obras e Instalações	3.465.000,00
Total				3.465.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 23 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 25/09/2025 às 12:32, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **236661** e o código verificador **66FD4C0C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	24/09/2025 08:35
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	25/09/2025 12:35
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	25/09/2025 13:40

Referência: [Processo nº 1-3213/2025](#).

Docto ID: 236661 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.204-GP/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 9.204-GP/2025 Em, 23 de setembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por
excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de
Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº
2.401-GP/2025, de 23 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a
abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação
no valor **R\$ 3.465.000,00** (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco
mil reais) com recursos provenientes do Governo Estadual, por
meio de Transferência Especial, Nota de Empenho nº
2025NE003936, cujo objeto é **Construção de Centro Público de
Convivência**. De acordo com memorando nº 101-DCP/2025- Processo
nº 3213/2025. Observando-se nas classificações institucionais,
econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO				
02.19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
08.122.0035.1512	CONSTR. DE CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA				
01.710.3210	F:670	4.4.90.51	Obras e Instalações	3.465.000,00	
Total				3.465.000,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por
Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos
conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em
especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente
previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual
2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes
Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-
2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 23 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 32163EE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 29/09/2025. Edição 4076
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Decreto 9204	29/09/2025

ID: 239332	Processo	Documento
CRC: DD9A53AE		
Processo: 1-3213/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 29/09/2025 07:58:56	Finalização: 29/09/2025 07:59:26	

MD5: 2B21D7021BE5D9F7E6DC8F3D28A73A33
SHA256: 60C79009734BF7F9015DF490A4D04D6C353135324BFE4F07F1DCBFE602EB5524

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	29/09/2025 07:58:56
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	29/09/2025 07:58:56
---	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	29/09/2025 08:43:06
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	29/09/2025 08:54:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9204	23/09/2025	236661
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 239332 e o CRC DD9A53AE.